



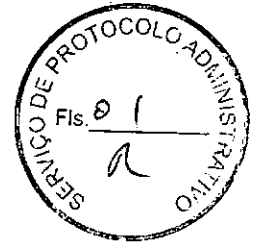
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

SENADO FEDERAL

Folha Nº	01
Processo Nº	13099/06-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS
SERVIÇO DE PROTOCOLO

INTERLEGIS

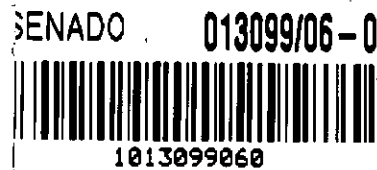


Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SCCO Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização de Adesão do Projeto Piloto de Modernização da Câmara Municipal de:
Campo de Santana - PB

24/08/2006

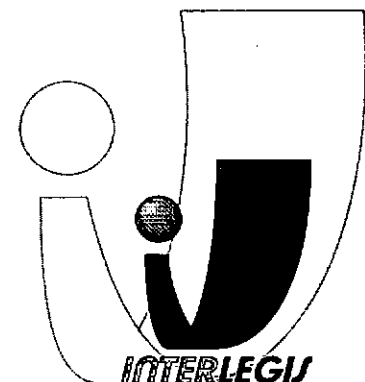


Atenciosamente,

Telma Alencastro
Secretária de Curso de Educação

Ilmo. Senhor
JORGE BATISTA NUNES
Chefe do SEPROT
Senado Federal

AUTUADO COM 03 R FLS



Arina Lata

CONV 059



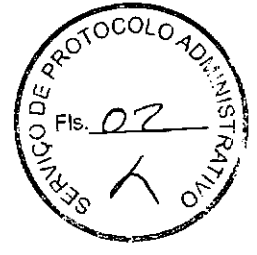
Folha Nº	02
Processo Nº	13099/06-0
Rubrica	<i>[Handwritten signature]</i>

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DE SANTANA

"Casa Terlópedes Cruz"

CNPJ: 08.584.195.0001/76 – CEP: 58.240-000

Praça: João Ferreira da Silva, S/N, Centro – Campo de Santana-PB.



Ofício de Nº. 072/2006
Campo de Santana, 20 de Junho de 2006.

Sr. Coordenador,

Através do presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, o Termo de Aceite desta Câmara Municipal ao Projeto Piloto de Modernização do Interlegis do Senado Federal, devidamente assinado pelo seu Presidente, Vereador **Orisvaldo Barbosa de Miranda**.

Oportunidade em que aproveitamos o ensejo para apresentar-lhes votos de estima e real consideração.

[Handwritten signature]
Cordialmente,
Orisvaldo Barbosa de Miranda
Presidente

A Vossa Senhoria,
Dr. Luiz Alberto Gomes Grande
Coordenador do Projeto Piloto de Modernização do Interlegis
Brasília – DF.



Folha Nº	04
Processo Nº	13099/06-0
Rubrica	9

Sig - SX

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DE
SANTANA-PB NO PROGRAMA
INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE
MODERNIZAÇÃO**

**CONVÊNIO: PB - Nº 059 / 2006 - INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE
MODERNIZAÇÃO**

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER, Ato da Comissão Diretora nº 08, de 2005, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador EFRAIM MORAIS, e a Câmara Municipal de Campo de Santana - PB doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Praça João Ferreira da Silva, s/n., Bairro Centro, CEP 58.240-000, Campo de Santana - PB, CNPJ 08.584.195/0001-76, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ORISVALDO BARBOSA DE MIRANDA, CPF 549.448.804-72, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenientes, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR – Interlegis.



Folha Nº	05
Processo Nº	13099/16-D
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Parágrafo Primeiro - São finalidades deste Termo:

- I- promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II- promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Segundo - É parte integrante deste Convênio as normas e regulamentação do PROGRAMA INTERLEGIS estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, bem como as respectivas modificações que vierem a ser promovidas, observado o disposto na Cláusula 4.09 das Disposições Especiais do mencionado Contrato de Empréstimo.

Parágrafo Terceiro - Poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, planos e projetos específicos vinculados ao objeto do PROGRAMA INTERLEGIS/ Projeto Piloto de Modernização, com formalização prévia em Termos Aditivos a este Convênio.

Parágrafo Quarto - Toda ação, atividade ou equipamentos necessários a implementação do objeto deste Termo, que não estiver descrito no ANEXO I, dedicado às especificações e detalhamento, serão formalizados em Termo Aditivo a este Convênio, observadas a natureza do objeto estabelecido na Cláusula Primeira.

[Assinatura]



3

Folha Nº	06
Processo Nº	13049/06-D
Rubrica	9

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e o ANEXO I deste Convênio;
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa.
- V- viabilizar meios técnicos, entendidos como recursos tecnológico de informática e comunicação e de educação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;



Folha Nº	07
Processo Nº	13099/06.0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

- II- providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos, sistemas e aplicativos descritos no ANEXO I e ANEXO II, e pessoal necessário à sua operação;
- III- informar a todos os usuários credenciados, sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos, e de conteúdo de informações e mensagens enviadas e recebidas pelos meios disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IV- zelar pela guarda, administração, correta utilização e manutenção das condições de garantia dos equipamentos e demais detalhamentos definidos no ANEXO I e ANEXO II;
- V- indicar SERVIDOR RESPONSÁVEL para as verificações de execução das cláusulas celebradas neste Termo;
- VI- informar a todos os usuários credenciados sobre o cumprimento das normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, e respectiva legislação específica, divulgando-os;
- VII- garantir os meios necessários à utilização dos equipamentos, programas e ferramentas disponibilizadas pelo PROGRAMA INTERLEGIS, para execução do Projeto Piloto de Modernização;
- VIII- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IX- impedir a instalação e o uso indevido de programas que não disponham de autorização contratual ou legal, nos equipamentos fornecidos para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS;



5

Folha Nº	08
Processo Nº	13099/06.0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

- X- incentivar o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos para o desenvolvimento dos processos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

Os equipamentos, sistemas e aplicativos disponibilizados para a Casa Legislativa têm respaldo nas normas implementadoras do PROGRAMA INTERLEGIS, com escopo de implementar o objeto celebrado, constam relacionados e descritos no ANEXO I deste Convênio.

Parágrafo Primeiro - Os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.

Parágrafo Segundo - A destinação final dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, recebidos pela Casa Legislativa estão diretamente ligados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Terceiro - Todos os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.

Parágrafo Quarto - Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegura a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal.



Parágrafo Quinto – A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da Casa Legislativa, a partir do término do período de garantia de origem dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I.

Parágrafo Sexto - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO II, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização. Com verificação do Manual de Recebimento e Instalação – ANEXO IV.

Parágrafo Sétimo - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade – ANEXO III, por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

Parágrafo Oitavo - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia dos mesmos.

Parágrafo Nono - Durante o período de garantia de origem dos equipamentos, as manutenções assim previstas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa fornecedora/credenciada conforme contrato de origem.

Parágrafo Dez - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA, conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto.

Parágrafo Onze - Após o período de garantia de origem dos equipamentos – ANEXO I, a manutenção do seu funcionamento fica sob a responsabilidade da CASA LEGISLATIVA, para garantir a continuidade do previsto na Cláusula Primeira.



Folha Nº	10
Processo Nº	13099/06-0
Rubrica	[assinatura]

Parágrafo Doze - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive enviando relatório e comprovações dos fatos ocorridos e das providências realizadas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

Parágrafo Único - Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;



III- judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.

Parágrafo Primeiro - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização devem ser devolvidos pela Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a manutenção de situação regular que permita a implantação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, na forma estabelecida;
- II- as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas de informática que não disponham de autorização legal ou contratual;
- III- as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

Parágrafo Primeiro - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Secretaria Especial do PROGRAMA INTERLEGIS – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e as adequações necessárias, formalizadas em Termos Aditivos.



Folha Nº	12
Processo Nº	13099/06-0
Revisão	4

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

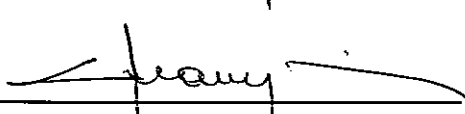
O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

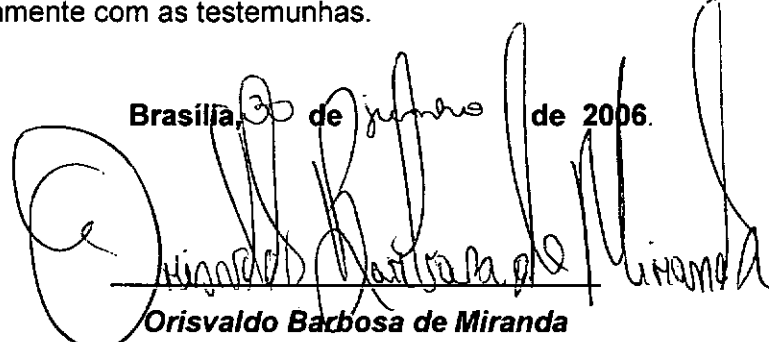
Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 30 de junho de 2006.



Efraim Moraes
Diretor Nacional do PROGRAMA
INTERLEGIS



Orivaldo Barbosa de Miranda
Presidente da Câmara Municipal de
Campo de Santana

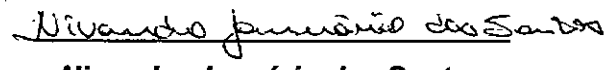


Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal

Testemunhas:



Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis – SINTER



Nivandro Januário dos Santos
Representante da CASA LEGISLATIVA
CPF 953.929.634-04



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	13
Processo Nº	13099/060
Rubrica	75

**PROGRAMA INTERLEGIS
PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO**

DADOS DA CASA LEGISLATIVA PARA CONFEÇÃO CONVÊNIO

CÂMARA MUNICIPAL: DE CAMPO DE SANTANA PB.
(designação oficial da Câmara)

ENDEREÇO COMPLETO: PRAÇA JOÃO FERREIRA DA SILVA S/N
(Avenida / Rua / etc. n°...)

BAIRRO: CENTRO

CEP: 58.240.000

CIDADE: CAMPO DE SANTANA PB

UF: PARAIBA

CNPJ: 08.584.195.0001/76

PRESIDENTE: ORISVALDO BARBOSA DE MIRANDA
(Nome Completo do Presidente)

CPF DO PRESIDENTE: 549.448.804-72

REPRESENTANTE (Testemunha): NIVANDRO JANUÁRIO DOS SANTOS
(Nome Completo de um Representante)

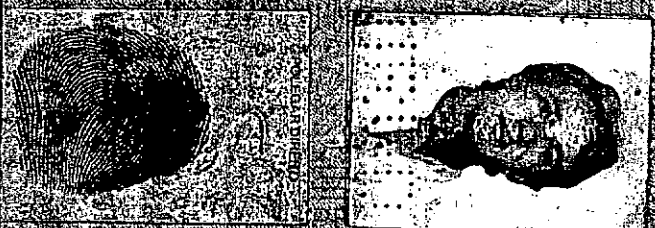
CPF DO TESTEMUNHA: 953.929.634-04

ANEXAR:

CÓPIA DO ATO (ou ATA) DE POSSE DO PRESIDENTE
CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO PRESIDENTE
CÓPIA DO CPF DO PRESIDENTE

REPUBLICA REPUBLICA DO BRASIL

3829



Quivaldo Barbosa de Miranda

CARTÃO DE IDENTIDADE

UNIDADE TERRITORIAL DO TERRITÓRIO NACIONAL

246.758

QUIVALDO BARBOSA DE MIRANDA

MIRANDES HENRIQUE DE MIRANDA

EMÍLIA DUCE BARBOSA DE MIRANDA

TACUNA - PB

ARARUNA - PB

CPF 106

INSCRIÇÃO Nº 14 / FLS. 63V

LEI Nº 21.16 DE 29/08/63

CIC

24.05.67

148 804 72

QUIVALDO BARBOSA DE MIRANDA

Quivaldo Barbosa de Miranda

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS FISCALIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Quivaldo Barbosa de Miranda

Quivaldo Barbosa de Miranda

Assinatura de [Signature]

Serviço Registral e Notarial - Juízo de Alexandria

Campo de Santana - PB

Amaro Jorge de Alexandria

Taboão

Dayse Ellen de Silva Alexandria

Substituta

Danielle da Silva Alexandria Figueiras

Escrevente

Folha Nº 14

Processo Nº 13099/06-D

Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA P. 900

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Nivanδρο Januário dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.783.322-2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO: 27-01-2003

NOME: NIVANDRO JANUÁRIO DOS SANTOS.
Severino Januário da Silva

FILIAÇÃO: Maria Mendes dos Santos

Campo de Santana-PB 17-04-1974
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Casm. Nº 32, Fls. 32, Liv. B-aux. 01
DOC ORIGEM Cert. de Araruna-PB

CPF 953 929634-04

Jóão Pessoa - PB

e M. N. Santos
ASSINATURA DO DIRETOR

REPUBLICA DE PARÁIBA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

953.929.634-04

NIVANDRO JANUARIO DOS SANTOS

17/04/1974



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

ABR/2002

Banco do Brasil

Folha Nº	15
Processo Nº	13099/106-0
Rubrica	9

Serrão e Marcel - Jorge de Alexandre
Comunidade de Santana - PB
Amaro Jorge de Alexandre
Doutor em Direito
Doutor em Ciências Sociais
Doutor em Ciências da Saúde
Escritor

a Câmara Municipal de Banão de Santana
Comunidade de Santana - PB
Doutor em Direito
Doutor em Ciências Sociais
Doutor em Ciências da Saúde
Escritor

Aos primeiros dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco (2005), reuniu-se a Câmara Municipal de Banão de Santana, na vigésima forma de convocação, onde se achavam presentes o Sr. Presidente da Sessão Manuel Soares de Oliveira Silveira, autoridades presentes e os Vereadores: Hilton Alves de Lima, Antonio Belo da Silva, Bilac Soares de Oliveira, João Batista Lessa, João Belmonte Filho, Sueli Bernardino da Costa, Ovídio Barbosa de Miranda e Paulo Fernandes da Silva. Alencar, a Sessão o Presidente convidou a Sr. Bilac Soares de Oliveira do Partido - PSD - Partido Social Democrático Brasileira para reunir de Secretários e em seguida convocou todos os setores para a leitura do compromisso, o qual foi feito pelos presentes. Em seguida a Sessão, após a Solenidade de Posse, foi distribuída pelo Presidente da Sessão as cédulas para eleição da Mesa da Câmara Municipal para o Biênio 2005/2006, foi apresentada a Chapa Única ficando assim constituída a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Banão de Santana para Biênio 2005 a 2006. Para Presidente - Ovídio Barbosa de Miranda; Vice-Presidente - Paulo Fernandes da Silva, 1º Secretário Hilton Alves de Lima e 2º Secretário João Batista Lessa. Em seguida o Sr. Presidente anunciou o resultado da presente eleição 05 votos favoráveis a chapa única contra 04 (quatro) votos brancos. Em seguida o Presidente dos trabalhos pediu a Mesa para o Presidente eleito Ovídio Barbosa de Miranda que em seguida fez o seu pronunciamento.

mento agradecendo as colegas pela sua
 conelomando a todos para trabalharem para o
 restabelecimento e ampliação do Poder Legislativo no
 cumprimento da Lei e da Democracia. Como mais
 ninguém fizesse uso da palavra o Sr. Presidente em
 Nome de Deus encerrou a Sessão de Posse fazendo
 entretanto um apelo a todos para que se valtem
 para a administração Municipal. Grupo de
 Santana do I. de Janeiro de 2005.

Priscilla Maria Costa de Miranda
 Rafael de Sousa da Silva
 Rafael Alves de Lima
 Paulo Batista Cesarino
 Raphael de Oliveira Filho.

ANTONIO ROBERTO DA SILVA
 José Humberto
 José Carlos de
 Marcelo Bernardino da Costa
 Fagundes R. C. et al.

Roberto Barbosa de
 Edcelto Gomes da Silva
 Luiz Felix de Lima Neto
 Gabriel Pereira de Miranda
 Alexandre de Almeida

Marina do Socorro Soares de e. Poeta
 Marciano - Secretária de Educação de Guarabira

Margarida Félix de Souto
 Andréia do Nascimento Pontes
 Helena Costa de Oliveira
 Landize Souza Silva Oliveira
 Francinete da Costa Cesarino
 Cláudio Barbosa de Lima R.
 Antunes Ruf de F.

Carina de Sousa Ezequiel Silva

ANTONIO ROBERTO DA SILVA
 José Humberto
 José Carlos de
 Marcelo Bernardino da Costa
 Fagundes R. C. et al.
 Roberto Barbosa de
 Edcelto Gomes da Silva
 Luiz Felix de Lima Neto
 Gabriel Pereira de Miranda
 Alexandre de Almeida
 Marina do Socorro Soares de e. Poeta
 Marciano - Secretária de Educação de Guarabira
 Margarida Félix de Souto
 Andréia do Nascimento Pontes
 Helena Costa de Oliveira
 Landize Souza Silva Oliveira
 Francinete da Costa Cesarino
 Cláudio Barbosa de Lima R.
 Antunes Ruf de F.
 Carina de Sousa Ezequiel Silva

Service Registrar e Notarial - Torre de Alexandria
 Campo de Santana - PB
 Amaro Jorge de Albuquerque
 Tabelião
 Deyse Ellyn de Silva Albuquerque
 Substituta
 Danielle da Silva Albuquerque
 Escrevente

Campos de Santana - PB

Folha Nº 19
Processo Nº 23099/06-0
Rubrica



Espécie: Convênio CN2006057. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Picos- PI: vereador Osvaldo Alves Costa.

Espécie: Convênio CN2006058. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Santa Luzia- PB: vereador José Alexandre de Araújo.

Espécie: Convênio CN2006059. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Santana- PB: vereador Orivaldo Barbosa de Miranda.

Espécie: Convênio CN2006060. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Alhandra- PB: vereador José Lenildo Bezerra da Silveira.

Espécie: Convênio CN2006061. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-

Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Cachoeira de Itapemirim- SC: vereador Marcos Salles Coelho.

Espécie: Convênio CN2006062. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Estância- SE: vereador Filadelfo Alexandre Silva Costa.

Espécie: Convênio CN2006063. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Marabá- PA: vereador Maurino Magalhães de Lima.

Espécie: Convênio CN2006062. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Timóteo- MG: vereador José Augusto Morila Guerra.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: PD nº 357/02-2. Espécie: Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de 26 de maio de 2006 a 23 de maio de 2007, no Convênio de Parceria nº 24/2003, celebrado com a BRASIL TELECOM S/A; Modalidade: Com base na Cláusula Décima, e no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; Assinatura: 25/05/2006; Signatários: pelo Senado Federal: Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Flávia Cintra Guimarães, Diretor da Filial Brasília.

Processo: PD nº 1468/03-0. Espécie: Segundo Termo Aditivo de prorrogação de 30 de abril de 2006 a 29 de abril de 2007, no Contrato nº 21/2004, celebrado com a BRASIL TELECOM S/A; Modalidade: Com base na Cláusula Décima Segunda, e no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; Dotação: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Atividade 01.126.0551.4060.0001 - Ges-

tão do Sistema de Informática, Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2006NE000302, emitida em 23 de maio de 2006. Assinatura: 30/04/2006. Signatários: pelo Senado Federal: Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Flávia Cintra Guimarães, Diretor da Filial Brasília.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato CD0142/2004. Processo: 016027/03-5. Objeto: Prorrogação de Contrato de 01/07/2006 a 30/06/2007. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Agacieli da Silva Maia, pela Contratada: Gil Fábio de Oliveira Freitas.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato CT20050062. Processo: 013067/04-4. Objeto: Prorroga o Contrato até 22 de junho de 2007. Programa de Trabalho: 01031055140610001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Wanda Alves Pereira e Mauricio Fernandes.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 123/2006

Objeto: é a contratação de empresa especializada para a prestação de seguro, pelo prazo de 12 meses consecutivos, com cobertura compreensiva e assistência 24 (vinte e quatro) horas, na modalidade "Valor de Mercado Referenciado", para os veículos que compõem a frota do SENADO, de acordo com especificações e obrigações descritas e demais exigências e condições expressas neste Edital. Abertura: dia 20 (vinte) de julho de 2006 às 09:30h (nove horas e trinta minutos). Local de realização Anexo I do Senado Federal, 15º andar - Sala de Reuniões da CPL. Informações: pelo fone (061) 3311-3036, 3311-3014/3311-2713. Cópia do Edital: (www.senado.gov.br), através dos links licitações e contratos. Aviso de Licitação - Senado no guichê da CPL, 15º andar do Edifício Anexo I, mediante a apresentação do recibo de depósito no Banco do Brasil. Através de Guia de Recolhimento da União - GRU, fornecida pela CPL do Senado. Código de recolhimento 28830-6 e Código da Unidade Favorecida 02003400001, no valor de R\$ 10.400 (dez reais), em nome do Fundo Especial do Senado.

JOSÉ AUSNEMBURGO DOS S. S. MACHADO
Presidente

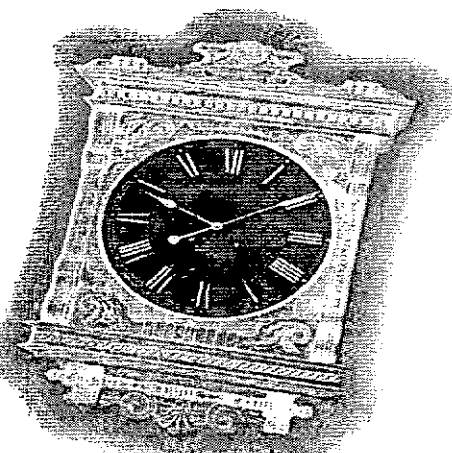
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 17/2006

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de segurança. O Exmo. Sr. Primeiro-Secretário do Senado Federal REVÔGOU o item 01 da licitação em epígrafe. Maiores informações pelos telefones: (061) 311-3014/311-3036/311-2713.

JOSÉ AUSNEMBURGO DOS S. S. MACHADO
Presidente da CPL

MUSEU DA IMPRENSA

Uma viagem
no tempo,
registrando a
informação oficial



SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília - DF, CEP 70610-460, fone: (0 XX 61) 3441 9618

Folha Nº	21
Processo Nº	013099/06-0
Rubrica	AF

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DE SANTANA-PB

A Câmara Municipal receberá os equipamentos a seguir relacionados:

3 MICROCOMPUTADORES (Estações), contendo:

- Placa de vídeo on-board nvidia geforce4
- Placa de som on-board nvidia nforce áudio
- Placa de rede on-board nvidia nforce mcp networking controller
- Módulo de memória 256mb ddr400 dimm
- Processador amd semprom 2400+
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido ide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd combo lg ide
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768 – modelo viewsonic
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

2 MICROCOMPUTADORES (SERVIDORES DE REDE), contendo:

- Placa de vídeo on-board intel
- Placa de som on-board intel
- Placa de rede on-board intel
- Módulo de memória 1gb
- Processador pentium 4 3.2ghz
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido eide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd sony
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

OUTROS EQUIPAMENTOS DE REDE:

1 IMPRESSORA Lexmark Modelo E332n - Impressora Laser Mono 26 PPM 600 DPI 32MB IEEE 1284 ETHER USB 2.0

1 Switch de Dados Remoto, Marca CISCO, Modelo 2950-12

Folha Nº	22
Processo Nº	013099/06-0
Rubrica	JP

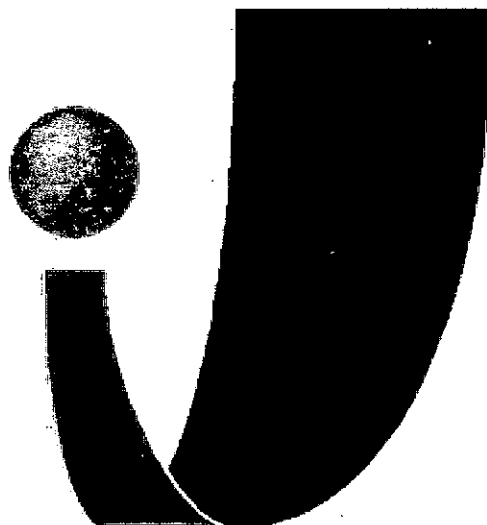
1 Firewall Remoto – Appliance, Marca CISCO, Modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)

1 Telephone VoIP – Remoto, Marca CISCO, Modelo 7905G GLOBAL

1 Nobreak, Marca ENERMAX, Modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME

6 Estabilizadores, Marca ENERMAX, Modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas

1 Bastidor (rack), para instalação dos servidores, switch e nobreak (contem um monitor de 9").



INTERLEGIS

**Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas
(Projeto 100 Câmaras)**

Projeto de Implantação de Infra-Estrutura

Câmara Municipal de Campo de Santana - PB



Sumário

Informações para Arquivo.....	2
Introdução.....	3
Sobre este Documento.....	4
Informações de Contato.....	4
Coordenadores do Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas.....	4
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital (SEATID).....	4
Técnico responsável por este projeto.....	5
Supervisor de Instalação.....	5
Câmara Municipal.....	5
Técnico da Câmara Municipal.....	5
Gerente de Instalações da NOVADATA.....	5
Contatos TELECOM.....	6
Programa de Atividades.....	7
Informações Técnicas.....	9
Configuração do ambiente de rede.....	9
Configuração dos equipamentos de rede.....	9
Configuração de Firewall.....	9
Configuração do Switch.....	9
Configuração dos Servidores.....	9
Funções dos Servidores.....	9
xxxSV01.....	10
xxxSV02.....	10
Documentos Anexados.....	11

Introdução

O Programa INTERLEGIS foi criado para apoiar o processo de modernização do Poder Legislativo Brasileiro, em suas instâncias federal, estadual e municipal, buscando melhorar a comunicação e o fluxo de informação entre os legisladores, aumentar a eficiência e competência das Casas Legislativas, e promover a participação cidadã nos processos legislativos.

Busca fortalecer o poder legislativo por meio de duas ações principais:

- a) integração da Casas Legislativas nos níveis municipal, estadual e federal (*Comunidade Virtual INTERLEGIS*); e
- b) modernização das casas legislativas (assembléias legislativas e câmaras municipais).

O desenvolvimento dessas ações estratégias foram propostas em duas fases :

Na primeira fase foi proposto um modelo de integração e implementada a Rede Nacional INTERLEGIS (RNI) integrando os Estados por vídeo conferência e dados e os Municípios pela Internet, formando assim uma comunidade virtual (*Comunidade INTERLEGIS*), aumentando o relacionamento, informação e comunicação social, intensificando a troca de experiências e capacitação.

A segunda fase, da modernização, será atingida por meio da adaptação e transferência de tecnologia, informação, comunicação e capacitação dos recursos humanos, parlamentares e cidadãos utilizando a experiência acumulada pela comunidade Interlegis e os produtos gerados na fase anterior, tornando-os disponíveis para aplicação em todo o Poder Legislativo brasileiro, independente de estrutura, tamanho e grau de organização da Casa.

Esse **processo de transferência** às casas legislativas se fará através de ações diretas nas Câmaras utilizando um modelo de implementação, formado por estes **componentes integrados** (*tecnologia, informação, comunicação e educação*), base de todos os produtos construídos pelo programa até o momento, que **adaptados a cada uma das realidades e integrados em um único pacote** deverão ser aplicados em câmaras municipais.



- Responsável pelo setor: Andréa Magalhães de Lacerda
- Email: vilson@interlegis.gov.br
- Telefone: (61) 3311-2614
- Hotline:
- Skype:

Folha Nº	25
Processo Nº	0130994/06-0
Rubrica	AD

Técnico responsável por este projeto

- Nome: Waldicharley G. Moreira
- Email: waldimoreira@interlegis.gov.br
- Telefone: (61) 3311-2620

Supervisor de Instalação

- Nome:
- Email:
- Telefone:

- Nome:
- Email:
- Telefone:

Câmara Municipal

- End: Praça João Ferreira da Silva s/n
- Telefone: (83)3378-1206

Técnico da Câmara Municipal

- Nome: Sr. José Belmont
- Email: zezinhobelmont@hotmail.com
- Telefone: (83) 3378-1206 / 9979-2878 / 9969-0807

Gerente de Instalações da Computeasy

- Nome: Ricardo Nunes
- Email: munes@computeasy.com.br
- Telefone: (11) 6764-6400 – 9955-1346



Folha Nº	26
Processo Nº	013099/06-0
Rubrica	J



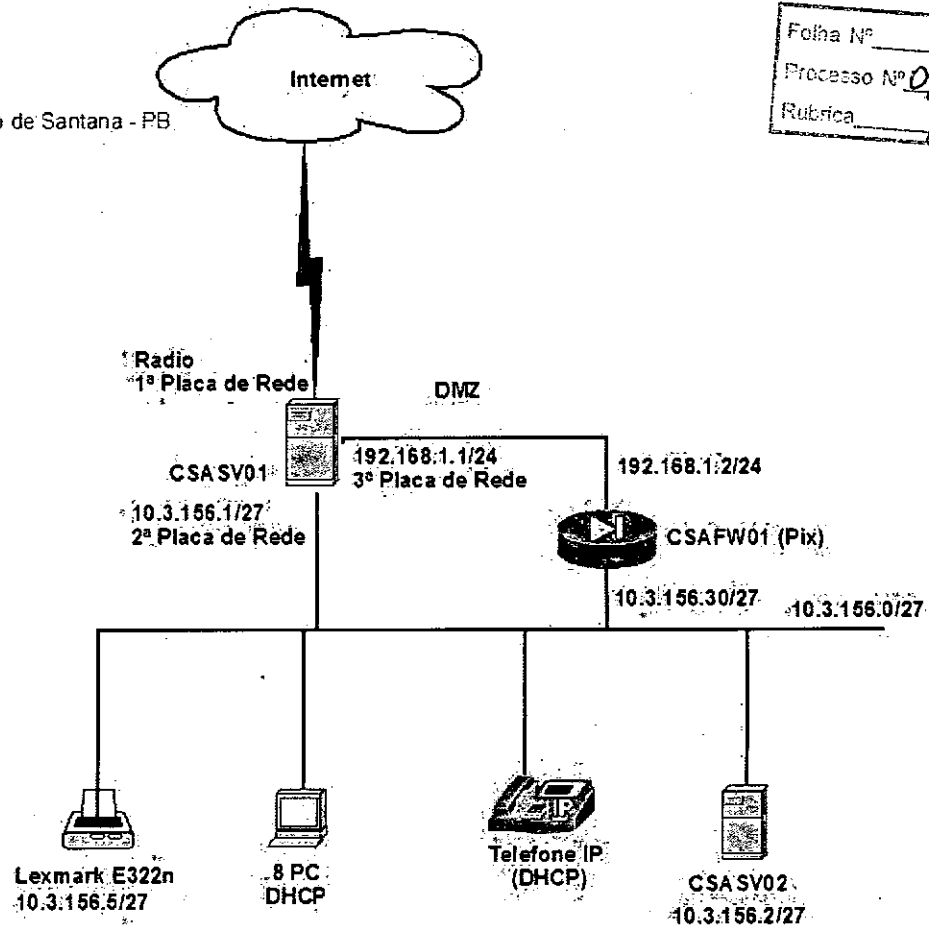
Após a Instalação

<i>Atividade</i>	<i>Responsável</i>	<i>Data de Início</i>	<i>Data de Entrega</i>	<i>OK</i>
Redigir o relatório de viagem e encaminhá-lo junto aos cartões de embarque para o Interlegis.	<i>Supervisor de Instalação</i>			



Folha Nº 27
 Processo Nº 013099/07-0
 Rubrica [assinatura]

Diagrama de rede L3
 Câmara Municipal de Campo de Santana - PB



Feito por Waldicharley
 Em: 09/05/2007

Configuração dos equipamentos de rede

Configuração de Firewall

As vezes o firewall "engasga" quando se manda



```

allow-update { 10.3.156.1/32; 10.3.156.2/32; 127.0.0.1/32; };
notify yes;
};

zone "156.3.10.in-addr.arpa" {
  type master;
  file "/etc/bind/156.3.10.in-addr.arpa";
  allow-transfer { 10.3.156.2/32; 10.1.2.0/24; };
  allow-update { 10.3.156.1/32; 10.3.156.2/32; 127.0.0.1/32; };
  notify yes;
};

zone "10.in-addr.arpa" {
  type forward;
  forwarders { 10.1.2.45; 10.1.2.23; };
};

```

BIND – CSA.interlegis.gov.br

```

$TTL 3600
@ IN SOA csa.interlegis.gov.br. vitorchoi.interlegis.gov.br. (
; O numero serial deve ser atualizado a cada edicao
; do arquivo para garantir que os servidores escravos
; "puxem" a configuracao mais nova
      1 Serial
      3600 Refresh
      180 Retry
      7200 Expire
      3600 Negative Cache TTL
; Os dois servidores DNS
@ IN NS csasv01.csa.interlegis.gov.br
@ IN NS csasv02.csa.interlegis.gov.br
; Uma linha para cada maquina com IP estatico
; Maquinas com IP dinamico serao adicionadas
; automaticamente pelo dhcpd (em outro arquivo)
; Exemplo:
csasv01 IN A 10.3.156.1
csasv02 IN A 10.3.156.2
csapr01 IN A 10.3.156.5
csafw01 IN A 10.3.156.30
csasw01 IN A 10.3.156.29
; CNAMEs sao atalhos, apelidos de maquinas
sap1 IN CNAME csasv02.csa.interlegis.gov.br

```



```
option ip-forwarding off;  
# Para o telefone  
option tftp-server-name "10.1.2.54";  
  
zone 156.3.10.in-addr.arpa {  
    primary 10.3.156.1;  
}
```

CSASV02

BIND – named.conf.local

```
//  
// Do any local configuration here  
//  
  
// Consider adding the 1918 zones here, if they are not used in your  
// organization  
//include "/etc/bind/zones.rfc1918";  
  
zone "csa.interlegis.gov.br" {  
    type slave;  
    masters { 10.3.156.1; };  
    allow-transfer {10.1.2.0/24; };  
};  
  
zone "156.3.10.in-addr.arpa" {  
    type slave;  
    masters { 10.3.156.1; };  
    allow-transfer {10.1.2.0/24; };  
};  
  
zone "10.in-addr.arpa" {  
    type forward;  
    forwarders { 10.1.2.45; 10.1.2.23; };  
};
```

DHCPD - dhcpd.conf

```
# Configuracao de DDNS (obrigado, Luciano!)  
  
ddns-updates on;  
ddns-update-style interim;  
ddns-domainname "csa.interlegis.gov.br";  
ddns-rev-domainname "156.3.10.in-addr.arpa";  
ignore-client-updates;  
  
# onde atualizar  
zone csa.interlegis.gov.br {  
    primary 10.3.156.1;  
}
```



ANEXO III

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL

Estado: PARAÍBA

Município: CAMPO DE SANTANA

Responsável junto ao Programa Interlegis: JOÃO BATISTA CESÁRIO

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa: INFORWAY INFORMÁTICA

Técnico: EMANUEL MESSIAS DE LIMA

DDD/Tel Com: 83/3373-1430

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

1) Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230
Nº Série: 00120A96GHUM Nº Tombamento: 007534

2) Microcomputadores Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor 15"

Nº Série CPU:	00120A96GHM1	Nº Tombamento:	005789
Nº Série Monitor:	412012808	Nº Tombamento:	006332
Nº Série CPU:	00120A96GHLX	Nº Tombamento:	005809
Nº Série Monitor:	41009155	Nº Tombamento:	006333
Nº Série CPU:	00120A96GK15	Nº Tombamento:	
Nº Série Monitor:	412012783	Nº Tombamento:	006318
Nº Série CPU:	0012YSTR	Nº Tombamento:	
Nº Série Monitor:	11V040700353	Nº Tombamento:	
Nº Série CPU:		Nº Tombamento:	
Nº Série Monitor:		Nº Tombamento:	
Nº Série CPU:		Nº Tombamento:	
Nº Série Monitor:		Nº Tombamento:	

3) Microcomputadores Servidores Novadata ND-P500-F320Z com Monitor 15"

Nº Série CPU:	00120A96GH9K	Nº Tombamento:	006273
Nº Série Monitor:		Nº Tombamento:	
Nº Série CPU:	00120A96GHCO	Nº Tombamento:	006161
Nº Série Monitor:		Nº Tombamento:	

4) Switch de dados remoto, marca CISCO, modelo 2950-12
Nº Série switch: 00120A96GSNZ Nº Tombamento: 007491

5) Firewall – Appliance, marca CISCO, modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)
Nº Série Firewall: 00120A96HUU4 Nº Tombamento: 007852

6) Telefone VoIP – Remoto, marca CISCO, modelo 7905G GLOBAL
Nº Série Telefone IP: 00120A96GW1L Nº Tombamento: 007271

7) Nobreak, marca ENERMAX, modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME
Nº Série Nobreak: 00120A96GZFY Nº Tombamento: 007162



8) ___ Estabilizadores, marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas, com potência mínima de 1kva

9)

Nº Série Estabilizador:	00120A96HWDA
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWDG
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWDC
Nº Série Estabilizador:	4K1A40522982
Nº Série Estabilizador:	
Nº Série Estabilizador:	

Nº Tombamento:	
Nº Tombamento:	
Nº Tombamento:	
Nº Tombamento:	
Nº Tombamento:	
Nº Tombamento:	

10) ___ Rack, marca NOVADATA, modelo ND RACK 36

Nº Série Rack:	00120A96HWSW
Nº Série Mon. 9pol	

Nº Tombamento:	007795
Nº Tombamento	

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 19/06/2007

Ass.: João Batista Cesário
Responsável pelo aceite na Câmara.

Nome completo (legível) do Responsável:	JOÃO BATISTA CESÁRIO
Cargo do Responsável:	PRESIDENTE DA CÂMARA



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	34
Processo Nº	013099/06-0
Rubrica	7

CONVÊNIO DO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

ANEXO IV

Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais



Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais

**Roteiro e Procedimentos para Instalação e
Assistência Técnica dos Equipamentos e Programas**



Introdução

Este manual apresenta os passos a serem seguidos para a instalação dos microcomputadores, programas, impressora, aparelho para conexão com a internet e estabilizador, conforme descrito no ANEXO I (pág. 7), o que deverá ocorrer ao longo do ano de 2006.

As orientações devem ser seguidas pela Câmara Municipal para que se obtenha o melhor desempenho dos equipamentos acima listados, assim como a manutenção da garantia e a assistência técnica aos equipamentos, por meio dos seguintes itens:

- 1 - PREPARAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA;**
- 2 - RECEBIMENTO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 3 - AGENDAMENTO DA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 4 - TESTE DE ACEITE DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 5 - TREINAMENTO DOS RESPONSÁVEIS;**
- 6 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

- Duto para cabos de rede de cada estação até o rack.
- 2 pontos elétricos de 1kW no total para cada micro.

Impressora:

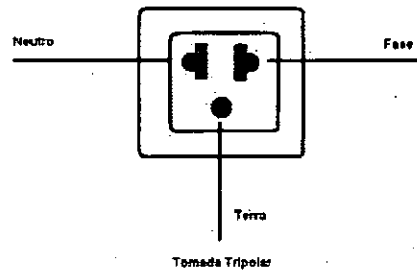
- Área: 1m², com uma mesa.
- 1 ponto de elétrico de 1kW.
- Duto para cabos de rede da impressora até o rack.

A. Aterramento

O sistema de aterramento deverá seguir os procedimentos estabelecidos na norma NBR5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Orientações sobre o aterramento encontram-se no Anexo II deste Manual.

B. Tomadas Elétricas

Tripolares com fase, neutra e terra, de acordo com o exemplo ao lado.



C. Mobiliário

Mesas para microcomputador e para a impressora a laser.

D. Energia elétrica

É necessário que a energia seja constante durante o horário de funcionamento dos microcomputadores e da impressora. A voltagem de entrada do estabilizador tem que ser compatível com a voltagem da rede elétrica local.

Todos os equipamentos deverão estar ligados no estabilizador/nobreak e o estabilizador/nobreak deve estar ligado na rede de energia elétrica aterrada, conforme orientação detalhada no Anexo II.

Folha Nº	38
Processo Nº	013099/1060
Rubrica	7

2.2 Se alguma caixa chegar aberta ou danificada, ou o número de caixas não estiver de acordo com a discriminação na Nota Fiscal, os responsáveis indicados pela CÂMARA para o fornecimento dos equipamentos não deverão aceitar a encomenda, notificando a transportadora e devolvendo as caixas imediatamente.

2.3 NÃO ABRA AS CAIXAS. Somente o representante do fornecedor poderá abrir as caixas. Se elas forem abertas por outra pessoa, a instalação não será realizada e o fato será comunicado pelo fornecedor ao Programa Interlegis.

3. Agendamento da Instalação

3.1 O fornecedor marcará com os responsáveis designados pela CÂMARA a data da instalação do microcomputador e da impressora, os testes e o treinamento dos vereadores ou servidores indicados. **AGUARDE O TELEFONEMA DO FORNECEDOR.**

4. Teste de Aceite do Microcomputador e da Impressora

4.1 Depois de finalizada a instalação, os testes e o treinamento, os vereadores ou os servidores da CÂMARA, acompanhados pelo técnico do fornecedor, deverão preencher o termo de Aceite e Responsabilidade, pressionando o ícone correspondente, localizado na tela do computador, na Área de Trabalho.

4.1.1 O termo de Aceite e Responsabilidade só deverá ser preenchido e assinado se os equipamentos e programas estiverem de acordo com as especificações do Anexo I e se o treinamento para os responsáveis, de acordo com o item 5.1, tiver sido realizado.

6.2 Atendimento à CÂMARA MUNICIPAL

Pelo telefone (61) 3311-2556, ou por meio do Portal Interlegis www.interlegis.gov.br, vereadores e servidores da CÂMARA poderão obter as informações e os esclarecimentos necessários sobre o Programa Interlegis. O suporte aos usuários dos sistemas (Linux, OpenOffice, SAPL, SAAP e Portal Modelo) será feito principalmente pela lista de discussão do Grupo Interlegis de Tecnologia no endereço gitec@listas.interlegis.gov.br. O fornecedor é responsável por esclarecimentos e solução de problemas relacionados com a manutenção técnica do microcomputador e da impressora.

Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital - SEATID
Interlegis - Senado Federal
Janeiro / 2006

ANEXO I

Relação dos equipamentos e programas destinados à Câmara Municipal:

Equipamentos:

- Até 6 Microcomputadores Novadata com monitor 15";
- Até 2 Servidores de Rede Novadata com monitor 15";
- 1 Impressora a laser;
- 1 Switch de dados remoto
- 1 Firewall remoto - Appliance;
- 1 Telefone VoIP - Remoto;
- 1 Nobreak;
- 6 Estabilizadores;
- 1 Rack (bastidores).

Obs.: Esta relação refere-se ao kit básico a ser adaptado conforme levantamento das necessidades e diagnóstico de cada Casa Legislativa.

Volts.

Equipamentos elétricos tais como: microcomputadores, impressoras, televisores, equipamentos de fax, etc. podem ser danificados por excesso ou grande variação de tensão elétrica, normalmente provocados por fenômenos atmosféricos (raios ou relâmpagos) ou pela diferença de potencial entre equipamentos ligados a tomadas diferentes entre si (por exemplo: um microcomputador conectado a uma impressora).

Com o objetivo de evitar estes danos, deve ser utilizado um terceiro fio, também com potencial zero denominado "fio terra" - para "escoar" o excesso de tensão elétrica.

Já que os fios neutro e terra devem ter potencial elétrico zero, por que não utilizar o neutro como terra?

Porque o fio neutro pode ter um potencial diferente de zero, gerado por defeito nos equipamentos elétricos a ele ligados ou na companhia fornecedora de energia elétrica. Isso pode provocar graves danos nos equipamentos. Uma das formas de garantir o potencial zero no fio terra é conectá-lo a uma ou mais barras de metal enterradas no solo.

- Construindo um sistema de aterramento simples

1. Enterrar verticalmente no solo três barras de cobre ou aço galvanizado ou aço inoxidável, com 2 m (dois metros) de comprimentos, formando um triângulo (figura 1) ou uma linha reta (figura 2), com distância de 2m (dois metros) e deixando expostos 15cm (quinze centímetros) de cada barra para ligação entre elas (figura 3);

2. Interligar as pontas expostas de três barras com um fio de cobre de 10mm (dez milímetros) de espessura, utilizando conectores apropriados para evitar que se soltem;

3. É recomendada a construção de uma caixa de Inspeção (figura 3) em cada uma das pontas expostas das barras, garantindo a proteção e facilitando a manutenção;

4. Ligar um fio de cobre de 5mm (cinco milímetros) à extremidade de uma das barras e ao conector terra (redondo) das tomadas tripolares da

Folha Nº	41
Processo Nº	013099/060
Rubrica	9